



SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
EDITAL Nº 052/2017 - SELEÇÃO PÚBLICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA** torna público o presente Edital de Abertura do Processo de **SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo na função de **FONOAUDIÓLOGO**, para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SMED, regido pela Lei nº 5.011 de 23 de dezembro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 5.656 de 29 de dezembro de 2009, e nos termos da Lei Municipal autorizativa nº 6.284 de 10 de Novembro de 2015 o qual reger-se-á pelas instruções contidas neste edital.

DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

Função	Vagas	Escolaridade e requisitos exigidos para a inscrição	Carga Horária Semanal	Remuneração
Fonoaudiólogo	02 + CR	Curso Superior em Fonoaudiologia com registro no Conselho Profissional pertinente	33hs	R\$ 2.160,47

C R – Cadastro de Reserva

DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições e entrega de **CURRÍCULOS COMPROVADOS** deverão ser realizadas na Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira, na **Rua General Osório, 918 - Setor de Protocolo e Arquivo Geral**, nos dias **17, 18, 20 e 24 de abril de 2017**, no horário das **13h as 17h**.

O Edital completo encontra-se disponível na pasta de publicações legais/concursos no saguão de entrada da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, na rua Gal. Osório, 918 e no site <http://www.pelotas.rs.gov.br/servicos/cidadao/concursos-publicos/>

Atenção: A entrega do currículo deverá ser realizada pelo próprio candidato ou por procuração. Poderá ser entregue apenas 01 (um) currículo com a documentação comprobatória no momento da inscrição, sendo que não serão aceitos, anexados ou trocados documentos após a inscrição. As folhas que compõem o currículo e os documentos que o comprovam devem estar numerados e rubricados.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:

Realizar tratamento fonoaudiológico para prevenção, habilitação e reabilitação, aplicando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia, envolvidos na função auditiva periférica e central, na função vestibular, na linguagem oral e escrita, na articulação da fala, na voz, na fluência, no sistema miofuncional orofacial e cervical e na deglutição.

ATRIBUIÇÕES:

- Realizar a avaliação fonoaudiológica;
- Realizar diagnósticos específicos;
- Solicitar exames complementares, se necessário;
- Analisar condições dos pacientes e monitorá-los;
- Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis;
- Executar terapia (habilitação/reabilitação);
- Desenvolver atividades de aperfeiçoamento e aprimoramento da linguagem oral e escrita e das funções cognitivas;
- Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;

- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução do quadro;
- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- Executar atividades administrativas;
- Executar outras atividades correlatas.

DA SELEÇÃO:

A seleção dar-se-á pela análise do currículo desde que atenda o requisito de escolaridade e de apresentação dos documentos comprobatórios do currículo e numeração das folhas que o compõem. Os currículos que não atenderem a **exigência** prevista neste edital não serão analisados estando eliminados do processo de seleção.

Os candidatos serão avaliados em seus currículos no que se refere à experiência comprovada nas atribuições pertinentes a função e cursos na área de atuação conforme segue:

- a) Pós graduação na área concluída – 20 pontos
- b) Pós graduação na área em andamento - 10 pontos
- c) Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, etc., desde que relacionados às competências e conhecimentos desejados na função – 05 pontos por curso máximo 20 pontos
- d) Experiência profissional comprovada na área de Fonoaudiologia: 10 pontos por seis meses de trabalho comprovado – máximo de 50 pontos

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de igualdade na pontuação final da Seleção o desempate dar-se-á adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que tiver:

- a) Maior pontuação em experiência profissional na área de Fonoaudiologia.
- b) Maior pontuação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, etc., desde que relacionados às competências e conhecimentos desejados na função
- c) Maior pontuação em pós-graduação, na área, concluída

Se persistir o empate, o desempate será realizado através **do sistema de sorteio**, onde os candidatos empatados serão colocados em ordem alfabética de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia de abertura do prazo de inscrições (17/04/2017), de acordo com os critérios a seguir:

- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par a ordem alfabética será crescente (A a Z);
- b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar a ordem alfabética será decrescente (Z a A).

DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso no prazo de **03 (três) dias úteis** a contar do primeiro dia subsequente à publicação do resultado preliminar da análise dos currículos.

DA DIVULGAÇÃO:

A divulgação oficial referente à Seleção Pública dar-se-á através de Editais, Extratos e/ou Avisos publicados no Jornal Diário Popular; na pasta de publicações legais/concursos no saguão de entrada da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, na rua Gal. Osório, 918 e no site <http://www.pelotas.rs.gov.br/servicos/cidadao/concursos-publicos/>

DA CONTRATAÇÃO:

Os candidatos selecionados serão contratados na forma de Contrato Administrativo regido pela Lei nº 5.011 de 23 de dezembro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 5.656 de 29 de dezembro de 2009, e nos termos da Lei Municipal autorizativa nº 6.284 de 10 de Novembro de 2015. Ficam os (as) candidatos (as) advertidos (as) que o contratado pode ser substituído em qualquer tempo, a critério da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e que o candidato classificado tão somente poderá assumir se atender às exigências a seguir:

- a)** Apresentar o requisito de escolaridade exigido para a função.
- b)** Ter obtido pontuação e classificação na Seleção Pública;
- c)** Ser de nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, conforme preceitua a Constituição Federal e o Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972.
- d)** Ter idade igual ou superior a 18 anos e que não tenha completado 75 anos, conforme disposto na Emenda Constitucional nº 88, de 7 de março de 2015.
- e)** Estar em gozo dos direitos políticos;
- f)** Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- g)** Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal.
- h)** Não registrar antecedentes criminais, ou no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas e não ter passagens pela Polícia Civil sob acusações de crime contra a vida, a honra ou o patrimônio.
- i)** Não ter sido demitido ou exonerado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar e não estar incompatibilizado com investidura na função, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de Sindicância e ou Inquérito Administrativo, na forma da lei;
- j)** Não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- k)** Ser considerado apto no exame de saúde pré-admissional, conforme rotina estabelecida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, devendo o candidato se submeter à avaliação psicológica e aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários.

Pelotas, 13 de abril de 2017.

Fernanda Lucena Jeziorski
Diretora de Recursos Humanos

VISTO

José Francisco das Graças Cruz
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira